

TERMO DE REFERÊNCIA

1– OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de 343 Kg de pão francês em unidades de 50 gr, para atender a demanda do IDR Paraná, Estação de Pesquisa de Paranaíba, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Pão. TIPO: Francês, aproximadamente 50 gr. ASPECTO: Fresco. APRESENTAÇÃO: Assado, casca crocante e na cor castanho dourada, miolo de cor branca/creme. INGREDIENTES: Farinha de trigo, sal, água, fermento biológico, açúcar e demais substâncias permitidas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer sua qualidade. UNIDADE DE COMPRA: Kg	343	R\$14,00	R\$4.802,00
Valor total				R\$4.802,00

1.2– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item 1 – Pão Francês, aproximadamente 50 gr. A unidade ASPECTO: Fresco. APRESENTAÇÃO: Assado, casca crocante e na cor castanho dourada, miolo de cor branca/creme. INGREDIENTES: Farinha de trigo, sal, água, fermento biológico, açúcar e demais substâncias permitidas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer sua qualidade. UNIDADE DE COMPRA: Kg (**Total de 343,00 Kg**)

1.3– DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto fresco diariamente (de segunda a sexta-feira), na quantidade de 1,3 kg em unidades de 50 g, até atingir a quantidade total, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, a ser entregue na Estação de Pesquisa Paranaíba do IDR-Paraná, localizado à Rua Paulo Antonio Costa, s/n, ao lado do DER, Jardim Ipê, no horário de 07h30.

2– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos, para os fins necessários, a essencialidade da aquisição do pão será para atender à necessidade dos trabalhadores de campo, que executam serviços de alta demanda energética, muito esforço físico e exposição ao sol, que compreendem os trabalhos de pesquisa, de produção agrícola e de bovinos de corte, além da manutenção das estruturas de campo e dos escritórios do Polo e da Estação de Pesquisa e da Unidade Regional de Extensão Rural. O pão é servido com café preto feito na sede da Estação de Pesquisa.

Não é possível confeccionar o pão nas dependências do local de trabalho, em razão de não haver os equipamentos e o pessoal necessário. A quantidade se dá considerando uma unidade de pão francês (50 gr) por dia, para cada colaborador de campo da Estação de Pesquisa Paranaíba. A aquisição é referente a 12 (doze meses) de consumo.

3— PESQUISA DE PREÇOS:

- 3.1- Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;
- 3.2- Cotações de fornecedores;
- 3.3- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 3.4- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$4.802,00(Quatro mil oitocentos e dois reais)**.

4— CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 4.1— Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5— OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratado:

- 5.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 5.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5- manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;
- 5.1.6- manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

5.2- São obrigações da Contratante:

- 5.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 5.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 5.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 5.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 5.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 5.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 5.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal no 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07;
- 5.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

6.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

6.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

6.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções

na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Paranavaí, 07 de julho de 2023

Renato Campolino Biancatto
Coordenador de Estação de Pesquisa Paranavaí
Responsável pelo Termo de Referência

Documento: **TRPaoPvai14.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Renato Campolino Biancatto (XXX.651.879-XX)** em 08/07/2024 09:23 Local: IDR/ESTUMUX.

Inserido ao protocolo **22.344.290-0** por: **Renato Campolino Biancatto** em: 08/07/2024 09:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9d66c5bc580fe8e3e0ea3d08e38ba969.